

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 6484 / 2022 Ordinário Data: 12/08/2022

Credor: 108447 CEZAR ALUISIO PAVELSKI
Endereço: Residencial: , - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.P.F.: 046.168.919-74 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 6545

Nº Convênio:/

Desdobramento: 99 00 SERVIS INDENIZACAOE RESTITUIÇAO					
Dotação Inicial 100.000,00		Saldo Anterior 28.310,11		Valor 3.500,00	Saldo Atual 24.810,11
HISTÓRICO: RESSARCIMENTO EXTRAJUDICIAL POR DANOS CAUSADOS PELO VAZAMENTO DO ENCANAMENTO POR BAIXO DA CALÇADA.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZACAOE RESTITUIÇAO	3.500,00	3.500,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

3.500,00

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal

DIORGILY OLIVEIRA DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

12 AGO. 2022

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Credor: CEZAR ALUISIO PAVELSK
C.P.F.: 046.168.919-74



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 1147 PA AV SAO PAULO MARINGA PR
Conta corrente (com DV) 10247483
CPF 046.168.919-74
Nome favorecido CEZAR ALUISIO PAVELSKI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.201
Valor 3.500,00
Destinação 0
Data transferência 12/08/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B2ECC912B703D973

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	12/08/2022 09:06:02
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	12/08/2022 09:07:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

033

1147
1024748-3

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **CEZAR ALUISIO PAVELSKI**, portador da Cédula de Identidade sob nº. 8.328.997-0 SSP/PR, inscrito no sob o nº CPF sob o nº 046.168.919-74, residente e domiciliado(a) na Rua Mem de Sá, nº. 1869, Vila Bosque, Marialva-PR, Estado do Paraná. CEP: 87.005-010, doravante denominado **PARTICULAR**, que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em sua residência devido ao vazamento do encanamento por baixo da calçada ao qual veio a causar os danos relatados pela vistoria da COMISSÃO, conforme consta nos documentos apresentados anexo, do Sr. **CEZAR ALUISIO PAVELSKI** no pedido de ressarcimento.

Parágrafo único: De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em sua residência, causados pela quebra de uma árvore, conforme relatos do PARTICULAR, com o ocorrido foi apresentado três orçamentos, em diligência realizada "in loco" pela comissão constatou-se que de acordo com os danos vistoriados o valor correspondente aos danos alcançam o montante de R\$3.500 (três mil e quinhentos reais), conforme parecer da comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, como o qual concorda o PARTICULAR, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo PARTICULAR, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o PARTICULAR, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo PARTICULAR.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA – A presente transação realizada pela ADMINISTRAÇÃO não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos no muro de sua residência, acompanhando sua execução.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em duas (duas) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

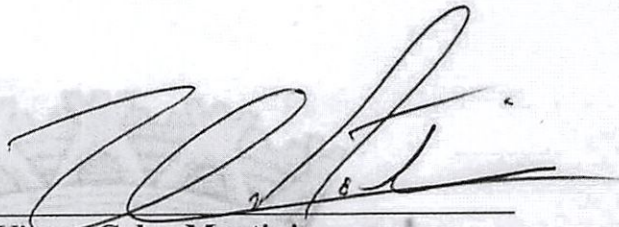


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

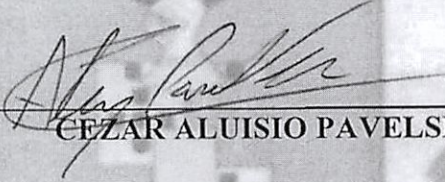
ESTADO DO PARANÁ

Marialva, 12 de julho de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


CEZAR ALUISIO PAVELSKI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

**Protocolo 320/2022**Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 286.400.094.881

Situação geral em 12/08/2022 08:56: Em tramitação interna

Cezar Aluisio Pavelski

· 44 99709-1413

CPF 046.XXX.XXX-74

CC

SADM - PROT - Departamento de Protocolo

Para

PGM - Procurador...

A/C Leonir G.

4 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

STRIB - DITR

SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

17/02/2022 14:12

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 5 meses 10 dias — 04/03/2022	Não configurado	Todos

requer ressarcimento do cano da saema que fez a fossa ceder e estragar toda frente da casa

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0605.pdf (2,63 MB)

9 downloads

Quem já visualizou? 7 pessoas

Visto 54 vezes

17/02/2022 às 14:12:08

Enviado via SMS para o número +5544997091413

7 Despachos não lidos

Despacho 1- 320/2022

18/02/2022 10:00

(Encaminhado)

Encaminho para análise

Leonir G. PGM

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 320/2022

15/03/2022 13:44

(Encaminhado)

Juscelino F. PGMSADM - PROT - De...

A/C Marcela R.

CC

em anexo parecer requerendo diligencia

Juscelino Pires Fonseca
advogado[320_2022.pdf \(731,41 KB\)](#)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2022 13:44:47

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 2- 320/2022** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

15/03/2022 13:44:48

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.**Despacho 3- 320/2022**

07/04/2022 15:13

(Respondido)

Marcela R. SADM - PROTPGM - Procurador...

A/C Leonir G.

CC

segue em anexo documento para continuidade de porocesso

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.[digitalizar0802.pdf \(176,06 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 4- 320/2022**

07/04/2022 15:13

(Encaminhado)

Marcela R. SADM - PROTSTRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

emcaminho para setor responsavel

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/04/2022 16:20:26

Karina Bortolon Pires de Lima PGM arquivou.**Despacho 5- 320/2022**

28/07/2022 15:15

(Encaminhado)

Emerson J. STRIB - DITRPGM - Procurador...

A/C Simone M.

CC

Encaminho termo de transação, juntamente com parecer da comissão de
ressarcimento, para posterior juntada do parecer jurídico, e após seja remetido para
a secretaria da fazenda.

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Parecer da comissao para o protocolo 320 2022.pdf (1,10 MB) 0 downloads

termo de transacao do protocolo 320 2022.pdf (1,19 MB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 320/2022

02/08/2022 14:44

(Encaminhado)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**

A/C Simone M.

CC

Emerson Adriano Juvelino

Diretor de Cadastros Gerais

Protocolo_320.pdf (682,23 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 320/2022

02/08/2022 15:16

(Encaminhado)

Simone M. **PGM****SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

Segue.

Att.

Simone Martini

Procuradora Geral

OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2022 15:17:22 Simone Martini **PGM** arquivou.Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/08/2022 08:58:30 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DA FAZENDA

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc